



PODER LEGISLATIVO

DOC:079

PORTARIA N.º 004, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar que
Especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 105, da Lei Complementar 002/1997 e o disposto no inciso VIII, artigo 49 da Lei Municipal 216/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar à servidora efetiva **IVIS APARECIDA DE CASTRO**, ocupante do Cargo de Secretária de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de direito compreendidos entre 01 de abril do ano de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o artigo 1º serão gozadas no período de 5 de janeiro de 2022 a 3 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 04 de janeiro de 2022.


Vereador JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livre próprio às folhas
006 sob o nº 079
às 10:45 horas.
Natalândia - MG 04 / 01 / 2022
Proposta

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara
Em 04 / 01 / 2022


Servidor Responsável
Maria Miguel Alves
Secretária Executiva